



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 39/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA: BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N.º 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 35.937.997/0001-95, com sede na Rua Presidente Kennedy, n.º 119, Bairro Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP: 55.297-020, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 39/2022, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato:

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea “d” e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 70.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais)**.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 39/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

Bonito de Santa Fé - PB, 15 de junho de 2022.

ANTONIO LUCENA Assinado de forma digital
 por ANTONIO LUCENA
 FILHO:5708820942 FILHO:5708820942
 0 Dados: 2022.06.17
 11:29:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

WEMMISSON ALVES Assinado de forma digital
 por WEMMISSON ALVES
 DOS SANTOS:06415291475
 SANTOS:06415291475
 5 Dados: 2022.06.17 10:07:22
 -03'00'

BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 35.937.997/0001-95
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 39/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ e BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.937.997/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 39/2022, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato:

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea “d” e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 70.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais)**.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 39/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 15 de junho de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

MUNICIPAL DE AROEIRAS. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 04.00 SEC. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS 13.392.2004.2011 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00130/2022 - 17.06.22 - EDUARDO DA SILVA BARBOSA - R\$ 79.860,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:75154373

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Obra: Construção de uma Praça no Sítio Juá, no município de Bernardino Batista.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista torna público aos interessados que, após análise do recurso interposto pela licitante ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 23.011.656/0001-05, decidiu por conhecer do recurso administrativo e no mérito julgar improcedente, mantendo-se a decisão colegiada anterior da comissão de licitação. As informações a respeito da decisão foram remetidas ao Prefeito, que confirmou a decisão da Comissão de Licitação. Os atos das decisões da Comissão e do Prefeito de Bernardino Batista e encontram à disposição dos interessados na Rua Edinete Abrantes de Abreu – Centro – Bernardino Batista – PB.

Comunica-se que a sessão pública para abertura do envelope de Propostas de Preços será realizada no dia 21/06/2022, às 14:00, no mesmo local da primeira reunião.

Bernardino Batista-PB, 17 de junho de 2022.

ANTONIO DUARTE DE LIMA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:4F1B3166

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2022
Torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 04/2022, Inexigibilidade nº 07/2022. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé - PB. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 21/06/2022 das 08h às 12h até o dia 30.06.2022. O edital está disponível no site: www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé - PB, 15 de junho de 2022.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:0B4486F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 05/2022
Torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 05/2022, Inexigibilidade nº 08/2022. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé - PB. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 21/06/2022 das 08h às 12h até o dia 30.06.2022. O edital está disponível no site: www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé - PB, 15 de junho de 2022.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:320185AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 39/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ e BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.937.997/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 39/2022, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o término da vigência do contrato:

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea “d” e parágrafo 1, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 70.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 39/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 15 de junho de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C4EC25E7